



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

TERMO DE REFERÊNCIA

00015

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamentos necessários a regular instalação e funcionamento da casa de passagem animal localizada no povoado Estreito, não adquiridos no Pregão 033/2020 e 038/2020, conforme descrição no anexo I do edital.

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A Casa de Passagem Animal será um local onde haverá a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento Médico Veterinário a animais de pequeno porte (cães e gatos);
- Procedimento cirúrgico de esterilização de animais de pequeno porte (cães e gatos);
- Aplicação de Microchip para identificação dos animais;
- Acomodações para os animais que ficarem disponíveis para adoção responsável.

Logo de acordo com a lista acima, e de acordo com o que rege a Resolução N° 1.275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, a Casa de Passagem Animal enquadra-se como uma clínica veterinária. Segundo a resolução citada acima, os requisitos para uma clínica veterinária estão descritos nos artigos 8° e 9°. Conforme transcrito abaixo:

Art. 8° Clínicas Veterinárias são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação, sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação.

§1° O serviço do setor cirúrgico e de internação pode ou não estar disponível durante 24 horas por dia, devendo a informação estar expressa nas placas indicativas do estabelecimento, nos anúncios e nos materiais impressos.

§2° As opções de internação em período diurno ou integral e de atendimento cirúrgico, ou não, deverão ser expressamente declaradas por ocasião de seu registro no Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 9° São condições obrigatórias para funcionamento das Clínicas Veterinárias que essas possuam:

I - ambiente de recepção e espera;

II - arquivo médico físico ou informatizado;

III - recinto sanitário para uso do público, podendo ser considerados aqueles que integram um Condomínio ou Centro Comercial onde já existam banheiros públicos compartilhados, ou, ainda, quando integrar uma mesma estrutura física compartilhada com estabelecimentos médico-veterinários;

IV - balança para pesagem dos animais;

V - sala de atendimento contendo:

a) mesa impermeável para atendimento;

b) pia de higienização;



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

00016

c) unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, antígenos, medicamentos e outros materiais biológicos;

d) armário próprio para equipamentos e medicamentos.

VI - setor de sustentação contendo:

a) lavanderia, que pode ser suprimida quando o estabelecimento terceirizar este serviço, o que deve ser comprovado por meio de contrato/convênio com empresa prestadora do serviço;

b) depósito de material de limpeza ou almoxarifado;

c) ambiente para descanso e alimentação do médico-veterinário e dos funcionários, caso o estabelecimento opte por internação ou atendimento 24 horas;

d) sanitários/vestiários compatíveis com o número dos usuários;

e) local de estocagem de medicamentos e materiais de consumo;

f) unidade refrigerada exclusiva para conservação de animais mortos e resíduos biológicos, quando o estabelecimento optar por internação ou atendimento 24 horas.

VII - no caso de o estabelecimento optar pelo atendimento cirúrgico, deverá dispor de:

a) ambiente para preparo do paciente contendo mesa impermeável;

b) ambiente de recuperação do paciente contendo:

1. provisão de oxigênio;

2. sistema de aquecimento para o paciente.

c) ambiente de antissepsia e paramentação imediatamente adjacente à sala de cirurgia, com pia e dispositivo dispensador de detergente e torneiras acionáveis por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé;

d) sala de lavagem e esterilização de materiais contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais por autoclavagem, com as devidas barreiras físicas;

e) sala de cirurgia contendo:

1. mesa cirúrgica impermeável;

2. equipamentos para anestesia;

3. sistema de iluminação emergencial própria;

4. foco cirúrgico;

5. instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequadas à rotina;

6. mesa auxiliar;

7. paredes e pisos de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

00017

8. *provisão de oxigênio;*

9. *sistema de aquecimento para o paciente;*

10. *equipamentos para intubação e suporte ventilatório;*

11. *equipamentos de monitoração que forneçam, no mínimo, os seguintes parâmetros: temperatura, oximetria, pressão arterial e frequência cardíaca;*

VIII - no caso de o estabelecimento optar por serviço de internação, a sala deverá dispor de:

a) mesa impermeável;

b) pia de higienização;

c) ambiente para higienização do paciente com disponibilização de água corrente;

d) baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados e de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes;

e) armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento;

f) sistema de aquecimento para o paciente.

§1º A recuperação dos pacientes pode ocorrer, também, no ambiente cirúrgico ou na sala de internação.

§2º A sala de lavagem e esterilização de materiais pode ser suprimida quando o estabelecimento terceirizar estes serviços, comprovada pela apresentação de contrato/convênio com a empresa prestadora dos serviços terceirizados;

§3º No caso de o estabelecimento optar por internação de pacientes com doenças infectocontagiosas, será obrigado a dispor de sala exclusiva para isolamento.

Através destas informações, foi elaborado pela Equipe Veterinária desta secretaria a relação dos equipamentos permanentes necessários para o devido funcionamento da Casa de Passagem Animal. Com as suas devidas descrições

➤ O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) Os equipamentos, objeto desta licitação, será entregue no almoxarifado, deste município.

II) Os equipamentos fornecidos, deverá ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, mesmo prazo contratual.

III) O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15(quinze) dias consecutivos, contados da data de emissão aceite do empenho e solicitação.



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

00018

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
01	Aparelho de Tricotomia: Máquina com 2 velocidades, motor elétrico do tipo universal de alta confiabilidade, ventilação interna, funcionamento suave com cortes precisos, fácil manutenção, duplo isolamento elétrico, 110 volts, compatível com Lâmina de tricotomia nº 40.	UND	04	1.399,00	5.596,00
02	Leitor de Microchip: Transponder, portátil, formato anatômico, que atenda a todos os padrões internacionais: FDX-A, FDX-B, ISO 11.784 e ISO 11.785, UNIQUE, EM4102 e criptografados; Tecnologia para leitura de diversos microchips: FDX-A, FDX-B, ISO 11.784 e ISO 11.785 e Criptografados. Tamanho: 170mm comprimento X 80mm largura X 32mm altura, frequência de operação: 125 KHZ E 134,2 KHZ. Confeccionado em plástico ABS resistente a impactos, umidade e calor. Tela de LCD de 16 caracteres, porta de saída: Porta serial programável no campo, memória de armazenar até 1.000 leituras, bateria de funcionamento: 9V, pilha alcalina PP3, temperatura de funcionamento: -5°C - +50°C. Umidade: 98% em condições sem condensação. (pilha incluída). Dimensões: 150 X 80 X 35mm.	UND	05	1.353,71	6.768,55
03	Máquina de tosa: Máquina com 2 velocidades, motor elétrico do tipo universal de alta confiabilidade, ventilação interna, funcionamento suave com cortes precisos, fácil manutenção, duplo isolamento elétrico, 110 volts.	UND	02	855,99	1.711,98
04	Refrigerador para vacinas com termômetro: Geladeira para vacinas e medicamentos com as seguintes características mínimas: dimensões (CM) 205A X 75L X 83P, faixa de temperatura +2°C A +8°C, capacidade mínima 340 litros úteis ou 32.000 DOSES, interior com 5 prateleiras, voltagem 110 V / 50 / 60 HZ, equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna, degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional, câmara interna construída em aço inoxidável, 05 prateleiras fabricadas em aço inoxidável, porta de vidro triplo com sistema ante embaçamento, isolamento térmico mínimo de 70MM nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento, painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD programável de	UND	01	14.147,48	14.147,48



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

00019

	2°C A 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal, sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável, silenciador do alarme sonoro de apenas um toque, sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento, sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia, tampa frontal basculante para limpeza do sistema e filtros, chave geral de energia – Liga/Desliga, ISO 13485, FDA OU CE, manual do proprietário em português, sistema de emergência para autonomia de até 72 HORAS na falta de energia, sistema de monitoramento autônomo por Pen Drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador, discadora de telefone para 05 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica, certificado de calibração padrão RBC. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. Produto configurável em 3 línguas (português, Inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário. Garantia de 12 meses.				
05	Secador: Corpo em polipropileno de alto impacto; Pedestal em alumínio com base em polímero de alto impacto e com 5 rodízios; Regulagem de altura de 1,20m a 1,55m, através de simples ajuste da manopla; Duto de saída do ar em tubo de alumínio anidizado, is	UND	03	1.797,50	5.392,50
06	Seladora: Características: prensa seladora de papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp. Funcionamento manual por acionamento com pedal; Controle analógico ou digital de temperatura ajustável até 300°C. Deve permitir selagem rápida e eficiente para bobinas de até 40 cm de largura, com aquecimento uniforme em toda área de selagem. Faixa de selagem mínima (largura da solda) 10mm. Tensão de alimentação: 220V ou opcional 110/220V/60Hz. Dentro das normas brasileiras em vigor quanto à instalação elétrica e plug de tomada. Com suporte e sistema de corte para bobinas de diversos tamanhos. Garantia de 01 ano.	UND	01	890,00	890,00
					RS 34.506,51

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

00020

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irredutíveis durante a vigência contratual; se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; e a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.



ESTADO DE SERGIPE

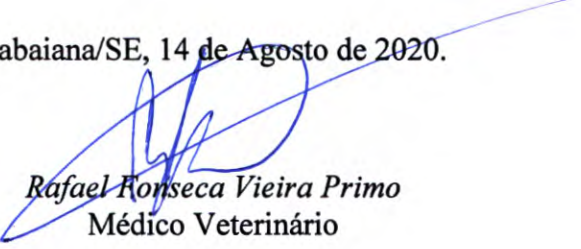
Prefeitura Municipal de Itabaiana

00021



III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

Itabaiana/SE, 14 de Agosto de 2020.


Rafael Ronseca Vieira Primo
Médico Veterinário